



# **BOLETIM OFICIAL**

**DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

ANO XXI • N° 2256 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 04 DE DEZEMBRO DE 2025

## **Unidades de saúde de Angra conquistam certificação nacional de qualidade e segurança**

**ILPI do Retiro é o primeiro do segmento de assistência a idosos a ser avaliado e reconhecido com a Acreditação ONA Nível 1**

Três importantes unidades da Prefeitura de Angra dos Reis, o Hospital Maternidade de Angra dos Reis (HMAR), a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e o Centro de Especialidades do Parque das Palmeiras foram certificados em Nível 1 pela Organização Nacional de Acreditação (ONA), um dos mais importantes selos de qualidade em saúde no país.

A ILPI da Praia do Retiro se tornou a primeira instituição do segmento no Brasil a conquistar a Acreditação ONA Nível 1, destacando o trabalho de Angra dos Reis em iniciativas voltadas ao cuidado com a população idosa em situação de acolhimento permanente.

— A ILPI é um símbolo do cuidado que Angra dos Reis tem com a sua população idosa. Receber a notícia de que nossa instituição se tornou a primeira do país, nesse segmento, a conquistar uma certificação tão importante como a ONA Nível 1 é extremamente gratificante. Esse reconhecimento comprova que estamos oferecendo um serviço acolhedor, seguro e de qualidade. É um orgulho para toda a equipe envolvida e, principalmente, para o município – destaca Thaisa Bedê, secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

A acreditação, conduzida por um avaliador habilitado pela ONA, analisou a conformidade das unidades com os padrões do Manual Brasileiro de Acreditação. O processo abrangeu critérios rígidos relacionados à segurança do paciente, gestão organizacional, qualidade da assistência e funcionamento das áreas de apoio.

No Hospital Maternidade, foram destacados os investi-



mentos em infraestrutura, os projetos sociais desenvolvidos fora da unidade e a qualidade do atendimento materno-infantil, referência na região. Na ILPI do Retiro, os avaliadores reconheceram a equipe como atuante e presente no cuidado diário com os idosos, com destaque para a programação constante de atividades voltadas à convivência e ao bem-estar dos residentes. No Centro de Especialidades, por sua vez, os investimentos estruturais melhoraram significativamente o conforto e a qualidade do atendimento.

A ONA certifica instituições que seguem protocolos e metodologias reconhecidos nacional e internacionalmente, promovendo práticas eficientes de gestão e cuidados assistenciais que elevam o padrão do atendimento à população.

Em Angra, as unidades reconhecidas com a acreditação, contam com a gestão do IGEDES, contratado pela Prefeitura, que presta apoio técnico-operacional para garantir o cumprimento dos padrões de atendimento e serviços oferecidos.

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÉ  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOVEA GOMES DE CARVALHO  
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Ano XXI • N° 2256 • 04 de DEZEMBRO de 2025

2

# PARTE I

## Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Nº 004/2025/PGM

#### **PORTARIA Nº 017/2025/PGM**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, Sra. JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos autos do Processo nº SEI-2025-19001377, cujo o objeto é a Contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A para prestação de serviços de biblioteca digital – Plataforma Zênite Fácil, com disponibilização de livros, revistas científicas, anotações jurídicas e coleções de jurisprudências atualizadas sobre licitações e contratações administrativas, decorrente do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025/PGM,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora Juliana Teixeira Prates, inscrita no CPF sob o nº 151.XXX.297-08, Mat. 29.980, ao cargo de gestora.

**Art. 2º** - os servidores Brunna Corrêa Pinheiro da Silva, inscrita no CPF sob o nº 158.XXX.137-10, Mat. 31.587 e Raphael Beltrão Dias, inscrito no CPF sob o nº 169.XXX.527-82, Mat. 32.720, ao cargo de fiscais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26/11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 14.133/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001 ao CONTRATO N° 104/2025**

**OBJETO:** constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo 001 ao contrato 104/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLATAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 2.500,00 M<sup>3</sup> LOCALIZADA NO ALTO DA REZA NO BAIRRO CAMPO BELO – ANGRA DOS REIS

Valor: o acréscimo financeiro será de R\$ 1.850.627,55 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2030.17.512.0210.1783.449051 Fonte 15000000 através do empenho 3485/2025 no valor de R\$ 1.850.627,55 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Art. 124, I, ‘a’ e “b” c/c Art.125 da Lei nº 14.133/2021

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho Nº.105-25/SEINF do processo SEI 2025-29000290, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025

ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 94, LEI FEDERAL N° 14.133/21**

**PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e a EMPRESA REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 034/2024**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n° 034/2024, bem como a aplicação do reajuste contratual previsto na Cláusula Quinta do instrumento original, decorrente da variação do índice de atualização apurado conforme instrução do Departamento de Controle Interno, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, não implicando alteração da quantidade contratada (21 unidades), que permanece inalterada, assim como as especificações técnicas originalmente estabelecidas.

**DO PRAZO:** A prazo do presente termo iniciará a partir de 07/12/2025 até 06/12/2026.

**DO VALOR:** Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 942.081,84 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). Em razão deste Termo Aditivo, segue abaixo a descrição do valor unitário já com o reajuste, o valor mensal e anual para as 21 unidades:

VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR MENSAL (21 UNIDADES)	VALOR ANUAL (21 UNIDADES)
R\$ 3.738,42	R\$ 78.506,82	R\$ 942.081,84

**Observação:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, conforme regras e condições previstas no Contrato original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes aos exercícios financeiros subsequentes serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes à época, devendo ser regularmente empenhadas no início de cada exercício. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, no exercício de 2025, serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias, devidamente classificadas conforme indicado abaixo:

Natureza das Despesas: 25.2501.04.122.0204.2164.339033.150 10010  
Ficha: 20250727  
Nota de Empenho: 517  
Data da Nota de Empenho: 13/11/2025  
Valor empenhado: R\$ 78.506,82

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 03 de dezembro de 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
PRESIDENTE DO SAAE-AR

**PORTARIA N° 154/2025**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das

atribuições legais, considerando a Comunicação Interna (CI) SAAE/DEFIN N°777, datada de 01 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

DESIGNAR EDILENE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 190.739, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Tesouraria, Símbolo FG-2, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, durante as férias da titular Monique Rodrigues Silva de Oliveira, Matrícula nº 190.652.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
PRESIDENTE DO SAAE

do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

FICHA: 20251276

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.3801.12.361.0204.2161.3  
39039

FONTE DE RECURSO: 15001001

NOTA DE EMPENHO: 1060, de 24/11/2025, no valor total de R\$105.086,21 (cento e cinco mil, oitenta e seis reais e vinte e um centavos);

FICHA: 20252041

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.3801.12.365.0204.2161.3  
39039

FONTE DE RECURSO: 15001001

NOTA DE EMPENHO: 1062, de 27/11/2025, no valor total de R\$ 7.439,98 (sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 587/FME/2025, de 14/11/2025 e 594/FME/2025 de 27/11/2025, devidamente autorizado pela Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2025

ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
ORDENADOR DE DESPESA DO FME

**PORTARIA N° 626/2025/SMGP**  
**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS dessa Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

**RESOLVE :**

**Art. 1º** – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização do Termo de Dispensa nº 006/2025/

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução

SMGP, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa MULT INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de No-Breaks e Estabilizadores do Município de Angra dos Reis/RJ.”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal	Lúcio Pinheiro Garcia Barbosa	27951
Fiscal Suplente	Lucas Júdice Gonçalves	17876

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

#### **PORTRARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

#### **PORTRARIA N° 030/2025/SUPJ**

A SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, nomeada pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Fica designado o servidor João Pedro Peixoto Reis, matr.: 32.616, Assessor de Projetos e Obras de Iluminação Pública de Praças, Áreas de Lazer e Esportivas, como fiscal titular, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para iluminação pública no entorno dos playgrounds do Condomínio Cidadão da Banqueta e Belém, no Município de Angra dos Reis/RJ – Processo 2025-17000860, realizado pela empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00.

**Art. 2º** Fica designada a servidora Júlia Teixeira Louzada, matr.: 32.936, Coordenadora Técnica de Orçamento, para exercer a gestão do contrato acima descrito.

**Art. 3º** Fica designado o servidor Deivid Reis Viana, matr.: 32.060, Engenheiro Civil, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor Fernando Cardoso Inácio, matr.: 33.205, Co-

ordenador Técnico Operacional, para exercer a suplência da gestão do mesmo, nos impedimentos legais e eventuais dos titulares.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de dezembro de 2025.

**ELISABETH M. B. SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 94, DA LEI N° 14.133/2021**

#### **PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

#### **CONTRATO N° 163/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ENTORNO DOS PLAYGROUNDS DO CONDOMÍNIO CIDADÃO DA BANQUETA E BELÉM, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

**PRAZO:** O prazo será de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 41.962,07 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 5.04.122.0204.2002.339039.15000000 e Ficha nº: 20250478 – Recurso Ordinário, Nota de Empenho nº 3390 de 19/11/2025, R\$ 41.962,07 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 105/2025/SUPJ, de 17 de novembro de 2025, constante do Processo Administrativo nº 2025-17000860.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2025.

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**RESOLUÇÃO N° 14/2025/CMAS**

“APROVA O TERMO DE ACEITE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS)/COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PARA COFINANCIAMENTO FEDERAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) NA REDE SUAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências, e considerando a deliberação advinda da 272ª Reunião desse Conselho, a sétima do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 04 (quatro) dias do Mês de Dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Termo de Aceite do Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à fome (mds)/Comissão Intergestores Tripartite do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) na rede SUAS do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Dezembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CMAS DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2025**

Apostilamento para acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato n° 044/2025.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU , portador da Carteira de

Identidade nº 0XXXX67X-X IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 0XX.XX8.9X7-XX.

CONTRATADA: MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO , inscrita no CNPJ/MF nº 10.533.376/0001-15, neste ato representado por, SEBASTIÃO RAMOS MAIA, cédula de identidade nº XX.9XX.XX5-6.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº SEI-2024-07008333. Edital de Pregão Eletrônico nº 90.046/2024.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Marítimo para translado de alunos que residem nas praias da Ilha Grande (Praia do Araçá, Freguesia de Fora, Japariz, Saco do Céu, Praia da Fazenda, Castor, De Fora, Camiranga e Feiticeira) e estudam na E.M. Brigadeiro Nóbrega – Vila do Abraão, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.046/2024).

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). FUNDAMENTO: inciso IV, art. 136 e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251809 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: XXXX, Empenho nº XXXX, de 27/06/2024, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FME

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2025**

Apostilamento para acréscimo de Dotação Orçamentária ao Con-

trato nº 195/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU , portador da Carteira de Identidade nº 0XXXXX67X-X IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 0XX.XX8.9X7-XX.

**CONTRATADA:** TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 01.655.516/001-37, neste ato representado por, RAFAELLA OLIVEIRA DINIZ DE CARVALHO, inscrita no CPF nº XX4.1XX.8XX-0X.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo de Despesa nº SEI-2024-070000833. Edital de Pregão Eletrônico nº 90.046/2024.

**OBJETO:** Acréscimo de dotação ao Contrato 195/2024 alusivo à contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Marítimo para translado de alunos, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência(Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.046/2024).

**VALOR:** O valor do presente Apostilamento é de R \$ 42.489,56 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**FUNDAMENTO:** inciso IV, art. 136 e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251809 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0 214.2113.339033, Vínculo: 15530000, Empenho nº 3318, de 11/11/2025, no valor de R\$ 42.489,56 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
PRESIDENTE DO FME

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO N° 008 AO CONTRATO N° 073/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 073/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ORLA DO CAIS DOS PESCADORES E CAIS SANTA LUZIA – ANGRA DOS REIS/RJ.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 765.591,07 (setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos). Deste modo, o valor contratual passará de R\$ 2.213.945,71 (dois milhões, duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) para R\$ 2.979.536,78 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025:

- Nota de Empenho nº 3492 de 27/11/2025 no valor de R\$ 385.163,49 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), Ficha nº 20251663, Dotação Orçamentária nº 20.2023.15.451.0220.1448.449051.15000000, Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado em Relatório Técnico (id. 00740102), devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 00876973 (SEI-2025-12000434), referente ao processo administrativo nº 2021016956.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025

ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.**

**TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 187/2024,**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente termo aditivo de inclusão de órgão gestor com a dotação orçamentária ao contrato nº 187/2024 referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA MORADA DO BRACUHY – ANGRA DOS REIS/RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Contrato nº 187/2024 passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Obras e Habitação e o Fundo Municipal de Educação – FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis, dispondo, ainda, sobre a inclusão da respectiva a dotação orçamentária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do Contrato nº 187/2024, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Habitação e Obras, por força do Decreto nº 13.372/2024.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica inclusa, através da presente Cláusula, nova Dotação Orçamentária para compor a CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA do instrumento contratual inicial, em virtude do Decreto nº 13.732/2024 que regulamenta o Fundo Municipal de Educação – FME, criado pela Lei Municipal 4.298/2024, conforme descrição abaixo:

- Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.3081.449051.15 001001, vinculada ao CNPJ nº 55.298.250/0001-41.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Despacho em ID.00740929, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 00839692, referente ao processo administrativo SEI-2024-12000313.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2025

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**

**TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 199/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de alteração da Cláusula Décima Primeira e acréscimo financeiro ao contrato nº 199/2024, referente à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REMOÇÃO DE ESCOMBROS DO TELHADO APÓS RUÍNA E PROTEÇÃO DE ESTRUTURA DA IGREJA DA ORDEM PRIMEIRA DO CARMO - ANGRA DOS REIS/RJ.

**ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA:** A Cláusula Décima Primeira (ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS) do Contrato nº 199/2023 passará a ter a seguinte redação:

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, poderão ser acrescidas em até 50% (cinquenta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Parágrafo primeiro – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 786.431,50 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- Aditamento quantitativo no valor de R\$ 224.322,08 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e oito centavos), referente a 12,96%;
- Aditamento qualitativo no valor de R\$ 681.427,59 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente a 39,36%;
- Supressão no valor de R\$ 119.318,17 (cento e dezenove mil, trezentos e dezoito reais e dezessete centavos), referente a 6,89%.

O valor contratual passará de R\$ 1.731.187,99 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), para R\$ 2.517.619,49 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025:

- Nota de Empenho nº 3494 de 27/11/2025 no valor de R\$ 786.431,50 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), Ficha nº 20250409, Dotação Orçamentária nº 20.2023.13.391.0219.1641.449051.15000000, Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 124, I, A e 125, da Lei nº 14.133/21

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado em relatório técnico id. 00834372 e despacho id. 00835734, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no (SEI 2024-12000344), referente ao processo administrativo nº 2024030350.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025

ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE COLABORAÇÃO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N°. 8666/93**

**PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO \_ CIEE/RJ**

**TERMO ADITIVO 007/2025 – TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2019**

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes.

**VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 14.113,44 (Quatorze mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 24.2401.04. 122.0204.2173.33903925 e ficha 20250683, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 194/2025 no valor de R\$ 2.352,24 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao exercício de 2025.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2025 e término em 31/10/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 42, inciso VI, Lei Federal Nº 13.019/2014; Art. 25 e 36, Decreto Municipal Nº 10.816/2018.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizada pelo Diretor-Presidente do ANGRAPEV – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, no processo SEI-2025-23000168.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 097/2025/SCP**

A Srª. Secretaria de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Grupo de Pagode Samba Di Garota, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 2/2025/PGM/ASTEJ07.

**I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000964**

**II – CREDOR: ELIDIANE TEIXEIRA GOMES DA SILVA****III – CNPJ: 63.246.271/0001-41****IV – ENDEREÇO:** Morro da Fortaleza, nº 831, casa 3, Morro da Fortaleza, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.902-000.**V – OBJETO:** Contratação de apresentação musical/show ao vivo do grupo de pagode/samba “Samba Di Garota”, a ser realizada no evento comemorativo do Dia Nacional do Samba, promovido pela Secretaria de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis/RJ.**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 06 de dezembro de 2025.**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa no item 2.2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00801276.**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Justificativa do Preço, DOC-SEI-00860505.**X – FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme item VII do Termo de Referência, DOC-SEI-00801276.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.**XII –** As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária nº 20 .2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000964, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ELIDIANE TEIXEIRA GOMES DA SILVA, CNPJ:

63.246.271/0001-41, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do sufragado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da sufragada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 098/2025/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação da Grupo Nossa Som, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 77/2025/PGM/ASJUR03.

**I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03001029**

**II – CREDOR: LUCAS DA COSTA OVIDIO**

**III – CNPJ: 43.374.329/0001-25**

**IV – ENDEREÇO:** Rua das Acácias, nº 86, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.933-010.

**V – OBJETO:** Contratação de apresentação musical/show ao vivo do grupo “Nossa Som”, a ser realizada no evento comemorativo do Dia Nacional do Samba, promovido pela Secretaria de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis/RJ.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VII – DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 06/12/2025.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme item 2.2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00875256.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Justificativa DOC-SEI-00875275.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme item VII do Termo de Referência, DOC-SEI-00875256.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**XII –** As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20 .2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03001029, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de LUCAS DA COSTA OVIDIO, CNPJ: 43.374.329/0001-25, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**  
**Nº 90.018/2025**

**PROCESSO N° SEI-2025-17000852**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de praça na Praia de Jacuecanga – Bairro Jacuecanga – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 30/12/2025, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

(Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.083/2025**

**PROCESSO N°.: SEI-2025-21000707**

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material de show pirotécnico, com montagem, manutenção e desmontagem, balsas, reboques e fundeios de acordo com as especificações deste instrumento, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 23/12/2025, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

RENATA DE SOUSA  
PREGOEIRA

**PORTRARIA SEJIN Nº 317 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI 2025-07002591, e TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025/SEJIN, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA, homologada em 23 de SETEMBRO de 2025, com fulcro no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA , matrícula 28.830, para exercer a fiscalização do Termo de Inexigibilidade de Licitação N.º 008/2025/SEJIN, cujo objeto é a Participação dos servidores da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, do Município de Angra dos Reis, no 4º

ENDEB – Encontro Nacional de Dirigentes, Técnicos e Lideranças Educacionais do Brasil, cujo tema é “O novo PNE – Plano Nacional de Educação: Fortalecer, valorizar e democratizar a educação brasileira.”

**Art. 2º.** Fica designada a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA matrícula 17.665, para exercer a suplência da fiscalização do Termo de Inexigibilidade de Licitação N.º 008/2025/SEJIN citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### PORTRARIA SMGP N° 60, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-2025-01012661.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar os trabalhos sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a servidora JULIANE BORBA DE SOUZA, matrícula 21818, agente administrativo, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95, conforme Processo SEI-2025-01012661.

**Art. 2º** - Estabelecer prorrogação de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

DANIEL DO CARMO NEVES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### PORTRARIA SMGP N° 58, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-2025-01012657.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar os trabalhos sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído ao servidor ADALMIR CARDOSO RIBEIRO FILHO, matrícula 31959, docente II, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95, conforme Processo nº SEI-2025-01012657.

**Art. 2º** - Estabelecer prorrogação de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

DANIEL DO CARMO NEVES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA.

#### **TERMO ADITIVO N° 009 ao CONTRATO N° 157/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, da retificação de valores pactuados em instrumentos anteriores e acréscimo financeiro ao contrato nº 157/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACRÉSCIMO E MODIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA – MORRO DO CARMO – ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo o início em 05/08/2025 e término em 02/12/2025.

**RETIFICAÇÃO:** - Da Retificação de Valores Pactuados em Instrumentos Anteriores e dos Ajustes Correlatos: Em razão de reanálise técnica e apuração dos valores efetivamente devidos no âmbito contratual, ficam retificados os valores anteriormente pactuados nos seguintes instrumentos:

Parágrafo Primeiro – Termo Aditivo nº 001, especificamente em Cláusula Segunda (1º Aditivo Financeiro):

I – Do valor do Termo Aditivo nº 001.

- a) Valor anteriormente pactuado: R\$ 260.341,27 (duzentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos);
- b) Valor corrigido: R\$ 259.381,44 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos);
- c) Diferença apurada: R\$ -959,83 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

II – Do valor contratual atualizado após formalização do Termo Aditivo nº 001.

- a) Considerando valor anteriormente pactuado: O valor global do contrato foi de R\$ 1.542.994,85 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o montante de R\$ 1.803.336,12 (Um milhão, oitocentos e três mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos);
- b) Considerando valor corrigido: O valor global do contrato foi de R\$ 1.542.994,85 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o montante de R\$ 1.802.376,29 (Um milhão, oitocentos e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo Segundo – Termo Aditivo nº 004, especificamente em Cláusula Segunda (2º Aditivo Financeiro):

I – Do valor do Termo Aditivo nº 004.

- a) Valor anteriormente pactuado: R\$ 367.263,89 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos);
- b) Valor corrigido: R\$ 352.559,82 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos);
- c) Diferença apurada: R\$ -14.704,07 (quatorze mil, setecentos e quatro reais e sete centavos).

II – Do valor contratual atualizado após formalização do Termo Aditivo nº 004.

- a) Considerando valor anteriormente pactuado: O valor global do contrato foi de R\$ 1.803.336,12 (Um milhão, oitocentos e três mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos) para o montante de R\$ 2.170.600,01 (Dois milhões, cento e setenta mil e seiscentos

reais e um centavo);

- b) Considerando valor corrigido: O valor global do contrato foi de R\$ 1.802.376,29 (Um milhão, oitocentos e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) para o montante de R\$ 2.154.936,11 (Dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e onze centavos).

Parágrafo Terceiro – Termo de Apostilamento nº 001, especificamente em Cláusula Segunda (Reajuste Contratual):

I – Do valor do reajuste.

- a) Valor do reajuste anteriormente pactuado: R\$ 89.850,76 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos);
- b) Valor corrigido: R\$ 46.389,09 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos);
- c) Diferença apurada: R\$ -43.443,75 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

II – Do valor contratual atualizado após reajuste.

- a) Considerando valor anteriormente pactuado: O valor global do contrato foi reajustado de R\$ 2.170.603,15 (Dois milhões, cento e setenta mil, seiscientos e três reais e quinze centavos) para o montante de R\$ 2.260.453,91 (Dois milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos);
- b) Considerando Valor corrigido: O valor global do contrato foi reajustado de R\$ 2.154.936,11 (Dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e onze centavos) para o montante de R\$ 2.201.325,20 (Dois milhões, duzentos e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

**VALOR:** O acréscimo financeiro será de R\$ 232.364,83 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro e oitenta e três centavos).

O valor contratual passará de R\$ 2.201.325,20 (Dois milhões, duzentos e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 2.433.690,03 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscientos e noventa reais e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025:

Nota de Empenho nº 141 de 02/01/2025 no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), Ficha nº 20251491, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.1063.449051.15 001001, Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, inciso I,

alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Relatório Técnico id.00732890, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no (SEI-2024-12000164), referente ao processo administrativo nº 2022014137.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2025

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

#### ERRATA

PUBLICADA ANTERIORMENTE NA PÁGINA 05 DO B.O.  
Nº 2255, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

#### **ONDE SE LÊ:**

“PORTARIA IMAAR Nº 7 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025”

#### **LEIA-SE:**

“PORTARIA IMAAR Nº 50 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025”

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90.077/2025/SFI**  
**PROCESSO Nº SEI-2025-10004872**

Considerando os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de instituição financeira, por razões de conveniência administrativa, para prestação de serviços de: 1) Pagamento, com exclusividade, de vencimentos e salários dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis; 2) Pagamentos dos fornecedores, bens, serviços e insu-  
mos; 3) Concessão de empréstimo consignado (crédito direto e crédito para aquisição de bens móveis e imóveis), sem exclusividade, aos servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis conforme disposto em resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), pelo período de 60 (sessenta) meses, HOMOLOGO o

resultado do pregão presencial em epígrafe, ADJUDICADO à em-  
presa BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12,  
com o valor proposto de R\$ 35.200.000,00 (trinta e cinco milhões  
e duzentos mil reais).

CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

## **PARTE II**

**Câmara Municipal de Angra dos Reis**  
P U B L I C A Ç Ã O   O F I C I A L

#### ATO Nº 337/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25010150;

#### **RESOLVE:**

Exonerar, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marcelo de Alencar Ferreira, o seguinte servidor:  
MONIERI MENDES AFFONSO DE SOUZA PAIXÃO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 4-D, matrícula 8990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 338/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25010137;

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves, o seguinte servidor:  
DAMARIS GARRET DOS SANTOS, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 1-B, matrícula 8775.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

